



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de dietas e formulas infantis especiais para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Tucuruí, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA SEM LACTOSE		264,000	LATA	103,00	27192,00

Especificação : FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETATO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTARO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÉS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 400 G.

Valor total extenso:

2	FÓRMULA À BASE DE PEPTÍDEOS COM FONTE PROTEICA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO		144,000	LATA	289,00	41616,00
---	---	--	---------	------	--------	----------

Especificação : FÓRMULA À BASE DE PEPTÍDEOS, COM FONTE PROTEICA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE PACIENTES EM SITUAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. 400 G.

Valor total extenso:

3	FÓRMULA À BASE DE PEPTÍDEOS COM FONTE PROTEICA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO		144,000	LATA	96,95	13960,80
---	---	--	---------	------	-------	----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : FÓRMULA À BASE DE PEPTÍDEOS, COM FONTE PROTEICA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE PACIENTES EM SITUAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. 400 G.

Valor total extenso:

4	FÓRMULA À BASE DA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS		120,000	LATA	153,00	18360,00
---	---	--	---------	------	--------	----------

Especificação : FÓRMULA À BASE DA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN 400 G

Valor total extenso:

5	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM P		240,000	LATA	296,00	71040,00
---	--	--	---------	------	--------	----------

Trabalho, Paz e Progresso

Especificação : FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, AÇAFRÃO, CANOLA), L-ARGININA, L-LISINA, L-ASPARTATO, L-GLUTAMINA, L-NEOCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA, CITRATO DE SÓDIO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIFTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, VITAMINA C, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, NIACINA, VITAMINA E, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE E MANGANÊS, VITAMINAS B6, B1, B2, A, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, VITAMINAS K, BIOTINA, D, B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN E CONTÉM FENILALANINA 400G.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Valor total extenso:						
6	FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR EM PÓ		348,000	LATA	141,00	49068,00

Especificação : FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR, EM PÓ, ESPECIALMENTE A PREPARADA PARA CRIANÇAS COM DIARRÉIA GRAVE (AGUDA OU CRÔNICA). A PROTEÍNA É PROVENIENTE DE UM HIDROLISADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, VITAMINA C, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE COLINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINA E, NIACINA, L-CARNITINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINA D, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINA B12 E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FONTE PROTÉICA. 400 G.

Valor total extenso:

Total :

221236,80

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A Aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde as fórmulas serão destinadas às crianças com patologias que levam a uma dificuldade em hidrolisar (e, conseqüentemente, em absorver) a proteína intacta, sendo necessário receber por via oral a proteína já hidrolisada na forma de aminoácidos livres. A fórmula é destinada às crianças que não podem ingerir formulações lácteas, uma vez que o organismo apresenta reações quando consomem a mesma. Nesta fórmula a fonte proteica é a partir da soja e não do leite, contando com o acréscimo de alguns aminoácidos que estão presentes em menor quantidade na soja. As fórmulas destinam-se às crianças que não conseguem hidrolisar a proteína intacta, mas conseguem absorver peptídeos, não sendo necessário ingerir a dieta elementar. A fórmula é destinada às crianças com distúrbios ou alergia que impossibilitam a hidrólise dos nutrientes na sua forma intacta (proteína), sendo apresentados nesta formulação na forma hidrolisada (elementar=aminoácido livre), que é bem aceita pelo sistema digestivo desses pacientes, onde os mesmos serão utilizados na rede básica de Saúde e distribuídos a famílias carentes que necessita dos referidos itens seja por ordem judicial ou laudo médico, uma vez que serão doados conforme a pertinência obedecendo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA.

3- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 3.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 3.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às





sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

3- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

3.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

3.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

3.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

3.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

3.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

3.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

3.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;





3.13. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

3.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.15. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada deverá imediatamente fornecer os produtos solicitados.

3.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

3.17. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4 – DO VALOR

4.1. O valor máximo estimado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, para a aquisição é de gêneros alimentícios com o valor R\$221.236,80 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Fundo Municipal de Saúde e fundos.

6.2 A entrega será feita de forma parcelada de acordo com as solicitações da Prefeitura, secretarias, autarquias e seus Fundos Municipais, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tucuruí/PA, 12 de Março de 2021.



CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

P R E F E I T U R A D E
TUCURUÍ

Trabalho, Paz e Progresso

